



Estado do Maranhão
Montes Altos - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei Municipal nº 052-2021, de 08 de Março de 2021



QUARTA FEIRA, 04 de Agosto de 2021 - ANO: 1, Edição nº 14 - 004 Páginas

Índice

AVISO DE LICITAÇÃO	02
TERMO DE DISTRATO	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Montes Altos, compreendendo a locação de veículos e o condutor. ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 19 de agosto de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 02/08/2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

TERMO DE DISTRATO

Processo Administrativo n. 017/2021 Contrato de Fornecimento n. 052/2021 TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 052/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI. **DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 11.753.150/0001-92, Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida Fabricio Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos/Estado Maranhão, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.369.693-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Marcos Gomes de Sousa Sobrinho, Cédula de Identidade RG nº. 108779699-4 SEJUSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.263.621-78 e a empresa **AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.487.856/0001-21, com sede na Avenida Aristides de Sousa, nº 60, Centro, CEP: 65.936-000, em Montes Altos/MA, neste ato representada pela Sra. MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 027985422004-0 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 329.036.003-25. **DO OBJETO** **Cláusula 1ª**. O presente distrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustíveis com vistas ao atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo 017/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. **DA JUSTIFICATIVA** **Cláusula 2ª**. As partes acima identificadas têm, por decisão do **MANDATO DE SEGURANÇA** do processo nº 0800746-29.2021.8.10.0102 – no qual foi deferida a , medida liminar para **ANULAR** o ato do pregoeiro que habilitou o auto posto Montes Altos Eireli, no procedimento Pregão Eletrônico nº 001/2021 do qual gerou o contrato epigrafe, e por essa ordem judicial as partes ajustadas decidem pelo presente **DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 047/2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a

seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES**

Cláusula 3ª. O valor total do contrato é R\$ 15.490,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa reais), foram pagos 2 (dois) notas que dar no valor de R\$ 14.465,92 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), restando assim o valor de R\$ 1.024,08 (um mil e vinte e quatro reais e oito centavos) ressarcir aos distratantes. **DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO** **Cláusula 4ª**. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. **Cláusula 5ª**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Fornecimento n. 047/2021, não havendo quaisquer pendências recíprocas. **Cláusula 6ª**. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de fornecimento ou concernente ao presente distrato. **DISPOSIÇÕES GERAIS** **Cláusula 7ª**. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. **VI - DO FORO** **Cláusula 8ª**. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos/MA para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Montes Altos (MA), 03 de agosto de 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA** CNPJ nº. 06.759.104/0001-60 Domingos Pinheiro Cirqueira **PREFEITO MUNICIPAL DISTRATANTE** Secretário Municipal de Saúde Marcos Gomes de Sousa Sobrinho **DISTRATANTE AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI** CNPJ nº. 03.487.856/0001-21 Maria Nita Gonçalves Pereira **DISTRATADA**

Processo Administrativo n. 017/2021 Contrato de Fornecimento n. 047/2021 TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 047/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI. **DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Cep: 65.936-000, Montes Altos /MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.369.693-15 e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24663502003-5 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.234.173-54 e a empresa **AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.487.856/0001-21, com sede na Avenida Aristides de Sousa, nº 60, Centro, CEP: 65.936-000, em Montes Altos/MA, neste ato representada pela Sra. MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 027985422004-0 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 329.036.003-25. **DO OBJETO** **Cláusula 1ª**. O presente distrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustíveis com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal

Administração, Planejamento e Finanças, referente ao Processo Administrativo 017/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. **DA JUSTIFICATIVA Cláusula 2ª.** As partes acima identificadas têm, por decisão do **MANDATO DE SEGURANÇA** do processo nº 0800746-29.2021.8.10.0102 – no qual foi deferida a , medida liminar para **ANULAR** o ato do pregoeiro que habilitou o auto posto Montes altos Eireli, no procedimento Pregão Eletrônico nº 001/2021 do qual gerou o contrato epigrafe, e por essa ordem judicial as partes ajustadas decidem pelo presente **DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 047/2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES Cláusula 3ª.** O valor total do contrato é R\$ 96.443,75 (noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), foram pagos 2 (dois) notas que dar no valor de R\$ 94.036,77 (noventa e quatro mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), restando assim o valor de R\$ 2.406,98 (dois mil e quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos) ressarcir aos distratantes. **DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO Cláusula 4ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. **Cláusula 5ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Fornecimento n. 047/2021, não havendo quaisquer pendências recíprocas. **Cláusula 6ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de fornecimento ou concernente ao presente distrato. **DISPOSIÇÕES GERAIS Cláusula 7ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. **VI - DO FORO Cláusula 8ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos/MA para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Montes Altos (MA), 03 de agosto de 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA** CNPJ nº. 06.759.104/0001-60 Domingos Pinheiro Cirqueira **PREFEITO MUNICIPAL DISTRATANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Fábio Gomes de Sousa **DISTRATANTE AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI** CNPJ nº. 03.487.856/0001-21 Maria Nita Gonçalves Pereira **DISTRATADA**

Estado do Maranhão
Município de Montes Altos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro – Montes Altos - MA
Cep: 65936-000 E-mail: Diário.oficial@montesaltos.ma.gov.br

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Paulo de Oliveira Araújo
Chefe de Gabinete

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Assinatura Digital

